

CONTRATO Nº. 0070503/2020
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000142/2020

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA – PI, E O SENHOR **WANDERSON
CARLOS RIBEIRO DE CASTRO**, NA FORMA
ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JUREMA – PI, sito à Praça Nossa Senhora
Pérpetuo Socorro, nº 11 – Centro CEP: 64.782 - 000 **CIDADE:** JUREMA **UF:** PI,
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº.
01.685.927/0001-75, situado na Praça Nossa Senhora Pérpetuo Socorro, nº 11,
Centro, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a senhor
RICARDO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 247.131.028-14 e
Carteira de Identidade (RG) nº 32740954-X SSP/SP, no exercício do cargo de
Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante
denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **WANDERSON CARLOS RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF
sob o Nº 065.987.723-62, com endereço na Rua Yolanda Paixão, s/n - Bairro Santa
Luzia, na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o
presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam,
outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

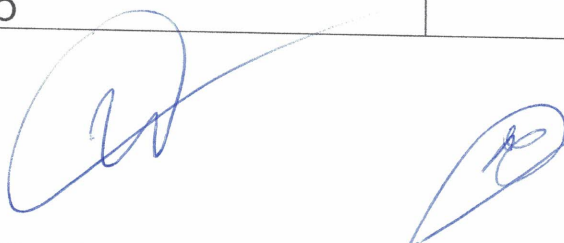
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, a
Prestação de serviços no fornecimento de alimentação pronta (almoço e lanche) aos
participantes do encontro pedagógico a realizar-se no período de 05 a 07 de março de
202, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Jurema – PI, de acordo com
a proposta apresentada vinculada ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará
ao Contratado a importância de **R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)**, com
recursos provenientes do SME/PRÓPRIO consignados no orçamento municipal
vigente.

UNID ORÇAM				PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
04.00	-	SECRET	MUNIC DE	2015	3.3.90.36.00	001
EDUCAÇÃO						



CLÁUSULA TERCEIRA:

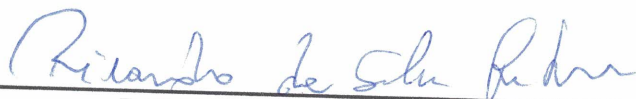
O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de JUREMA, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

JUREMA, PI, 05 de Março de 2020.



RICARDO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação



WANDERSON CARLOS RIBEIRO DE CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº. 007/2020

Fundamento Legal: Art. 23, II “a” e 24, II “a”, da Lei nº 8.666/93 e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2020, de 18/06/2020. **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: WANDERSON CARLOS RIBEIRO DE CASTRO, portador do CPF sob o Nº 065.987.723-62. **VALOR:** R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais). **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO E LANCHE) AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO PEDAGÓGICO A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MARÇO DE 2022, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA – PI.

Assinatura: 05 de Março de 2020. RICARDO DA SILVA RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO CONTRATO Nº 0070503/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Publicado: 05/03/2020, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jurema/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Contratado:** WANDERSON CARLOS RIBEIRO DE CASTRO, portador do CPF sob o Nº 065.987.723-62 **Objeto:** Prestação de serviços no FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO E LANCHE) AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO PEDAGÓGICO A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MARÇO DE 2022, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA – PI. **Valor Global:** R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais). **Validade:** 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da lei. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93 - Artigo 23, II “a” - Artigo 24, II “a” e Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2020, de 18/06/2020. **Fonte de Recursos:** FPM/SME/ICMS/QSE. Jurema – PI, 05 DE MARÇO DE 2020. Assina pela Contratante o senhor RICARDO DA SILVA RIBEIRO – Secretario de Educação e Contratado o senhor WANDERSON CARLOS RIBEIRO DE CASTRO.